

*Spca
Jeed*

ATA Nº 1

lmy

----- Aos três dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, reuniu o júri do procedimento para recrutamento de quatro trabalhadores da carreira/categoria de técnico superior, com recurso a mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na categoria, a saber:-----

----- Referência A) 1 Técnico Superior (área do direito) a afetar ao Serviço Jurídico da Divisão Administrativa; -----

----- Referência B) 1 Técnico Superior (área da gestão/contabilidade) a afetar à Secção Financeira e de Património Municipal da Divisão Financeira; -----

----- Referência C) 1 Técnico Superior (área de psicologia) a afetar à Unidade de Intervenção Social e Saúde da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico; -----

----- Referência D) 1 Técnico Superior (engenharia civil) a afetar ao Serviços de Obras Municipais da Divisão de Obras Municipais e Ambiente. -----

----- O Júri nomeado pelo Despacho do Senhor Presidente de três de maio de dois mil e vinte e um é composto por Paulo Rui Carvalhinho Oliveira (Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente), na qualidade de Presidente do Júri e Sara Sofia Correia Mendes (Chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição) e Carlos Manuel Monteiro Batista (Técnico Superior), na qualidade de 1^a e 2^a vogais efetivos, respetivamente.-----

----- A presente reunião teve por finalidade definir os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. -----

----- No que concerne aos métodos de seleção, foram definidos a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.-----

----- Relativamente aos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, foi deliberado:-----

----- a) A avaliação curricular (AC): far-se-á pela aplicação da grelha que se constitui como Anexo I à presente Ata e será classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado obtido através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da

*Prec
Jed
Luz*

aplicação da seguinte fórmula: -----

$$----- AC = (HL \times 20\%) + (EP \times 45\%) + (FP \times 25\%) + (AD \times 10\%) -----$$

----- Em que: -----

----- AC = avaliação curricular; -----

----- HL = habilitações literárias; -----

----- FP = formação profissional; -----

----- EP = experiência profissional; -----

----- AD = Avaliação de desempenho. -----

----- Caso existam candidatos que não tenham obtido avaliação de desempenho por razões que não lhes sejam imputáveis, deliberou aplicar a fórmula a seguir indicada (grelha que constitui o Anexo II da presente Ata): -----

$$----- AC = (HL \times 25\%) + (EP \times 45\%) + (FP \times 30\%) -----$$

----- Nas habilitações literárias os candidatos são graduados por: habilitação literária exigida ou superior. -----

----- Na experiência profissional é avaliada experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em questão e ao grau de complexidade das mesmas. -----

----- Na formação profissional, considera-se a formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho, desde de que devidamente comprovadas e dos últimos 5 anos. -----

----- Na avaliação de desempenho, será considerada a média aritmética simples da avaliação de desempenho relativa, no máximo, aos últimos três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar. -----

----- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo considerados os seguintes aspetos a avaliar: experiência profissional, motivação para a função, capacidade de expressão e de comunicação e capacidade de relacionamento interpessoal. Os aspetos a avaliar serão valorizados através dos níveis classificativos elevado – 20 valores, bom – 16 valores, suficiente – 12 valores, reduzido – 8 valores e insuficiente – 4 valores. O resultado final da EPS será de 0 a 20 valores, com

LOUSÃ
MUNICÍPIO DA LOUSÃ

valoração até às centésimas, e é obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar. -----

----- Relativamente à ordenação final dos candidatos (OF), deliberou que a mesma resultará da aplicação da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção realizados, através da aplicação da seguinte fórmula: -----

----- $OF = (AC \times 45\%) + (EPS \times 55\%)$ e é expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----

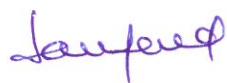
----- Mais foi deliberado que, em caso de empate, prevalece o candidato com mais experiência profissional nas funções associadas ao posto de trabalho a ocupar, seguido do tempo de serviço na função pública. -----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

O JÚRI



Paulo Rui Carvalhinho Oliveira



Sara Sofia Correia Mendes



Carlos Manuel Monteiro Batista

*José***GRELHA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Candidato:

Categoria/Carreira: Técnico Superior

	Data
--	------

FACTORES	PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO ATRIBUÍDA
HL	Superior ao exigido	20 pontos
	Escolaridade obrigatória	18 pontos
EP	> 9 anos	20 pontos
	> 6 anos e < de 9 anos	15 pontos
	> 3 anos e < de 6 anos	12 pontos
	< 3 anos na área	10 pontos
FP	≥ 150 horas	20 pontos
	≥ 75 horas e < de 150 horas	12 pontos
	< 75 horas	10 pontos
	Sem formação profissional	0 pontos
AD	Excelente	20 pontos
	Relevante	16 pontos
	Adequado	10 pontos
	Inadequado	0 pontos

$$AC = (HL*20\%) + (EP*45\%) + (FP*25\%) + (AD*10\%)$$

0,00

O Juri _____

Observações

Conversão da duração da formação não expressa em horas:

S/ indicação de duração - 7 horas

1 dia - 7 horas

1 semana - 35 horas

1 mês - 140 horas

*feed***GRELHA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Candidato:

Categoria/Carreira: Técnico Superior

Data

FACTORES	PONDERAÇÃO		PONDERAÇÃO ATRIBUÍDA
HL	Superior ao exigido	20 pontos	
	Escolaridade obrigatória	18 pontos	
EP	> 9 anos	20 pontos	
	> 6 anos e < de 9 anos	15 pontos	
	> 3 anos e < de 6 anos	12 pontos	
	< 3 anos na área	10 pontos	
FP	≥ 150 horas	20 pontos	
	≥ 75 horas e < de 150 horas	12 pontos	
	< 75 horas	10 pontos	
	Sem formação profissional	0 pontos	

$$AC = (HL*25\%) + (EP*45\%) + (FP*30\%)$$

0,00

O Juri

Observações

Conversão da duração da formação não expressa em horas:

S/ indicação de duração - 7 horas

1 dia - 7 horas

1 semana - 35 horas

1 mês - 140 horas